

GERDAU S.A.
CNPJ/ME nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696
Companhia Aberta

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da GERDAU S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais"), a se realizarem, cumulativamente, no dia 17 de abril de 2023, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância ("BVD") como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
3. Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
6. Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023;
7. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes; e
8. Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, § 1º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 4º, *caput*, em razão do cancelamento de ações e da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/11/2022 e 28/02/2023, respectivamente; e
2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia das Assembleias Gerais estão à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia (ri.gerdau.com), bem como da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

INSTRUÇÕES GERAIS

Em atendimento ao artigo 5º da RCV 81, e para os efeitos da Resolução CVM nº 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização das Assembleias Gerais para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141, da Lei nº 6.404/1976.

A participação nas Assembleias Gerais poderá ser: (i) virtual, por meio da Plataforma Digital; ou (ii) via BVD. Em ambos os casos, a participação poderá ser feita pelo acionista, por representante legal ou por procurador devidamente constituído. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores também poderão participar virtualmente, sem votar, acompanhando os trabalhos das Assembleias Gerais. Sem prejuízo das informações gerais abaixo sobre a participação e votação virtual ou por BVD, orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso e regras para participação das Assembleias Gerais constam no “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” divulgado pela Companhia junto com a Proposta da Administração, disponível nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3, todos já acima informados.

Participação via Plataforma Digital

Nos termos do artigo 6º da RCV 81, para participarem virtualmente das Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às 14h00min do dia 15 de abril de 2023, enviar à companhia a solicitação de participação nas Assembleias Gerais, acompanhada da documentação mencionada abaixo, através do (i) endereço eletrônico <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=705BCFB1452B>; ou (ii) e-mail inform@gerdau.com.

A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, do seu representante legal ou procurador constituído, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos, conforme o caso, além de indicar o telefone de contato e e-mail do participante das Assembleias Gerais acompanhada da seguinte documentação:

Acionista Pessoa Física:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária; e
- (ii) Documento de identificação com foto e número do CPF do acionista.

Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária;
- (ii) Documento de identificação com foto e número do CPF do representante legal;
- (iii) Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Ata de eleição do representante legal que participará das Assembleias Gerais, registrada no órgão competente ou, se for o caso, do representante legal signatário da procuração; e
- (v) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador e procurador, elencados nos itens (iii e iv) acima.

Caso o acionista seja representado por procurador, adicionalmente, apresentar:

- (i) Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária;

- (ii) Documento de identificação com foto e número do CPF do procurador; e
- (iii) Procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação nas Assembleias Gerais, no prazo e nas condições apresentadas acima e detalhadas no “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” divulgado junto com a Proposta da Administração, o acionista, seu representante legal ou procurador receberá o *link*, login e senha para acesso à Plataforma Digital. O *link*, login e senha e as instruções a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

O acionista, seu representante legal ou procurador devidamente cadastrado que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente nas Assembleias Gerais (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III da RCVM 81.

Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 14h00min do dia 15 de abril de 2023 não poderão participar das Assembleias Gerais.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital.

Participação por Boletim de Voto a Distância

Aquele que optar por exercer seu voto por meio do BVD deverá fazê-lo até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema do escriturador e/ou custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com, diretamente à Companhia.

Para informações adicionais, o acionista deverá observar as regras previstas no “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” divulgado pela Companhia junto com a Proposta da Administração, os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como as regras determinadas pelo custodiante, B3, CVM e Lei nº 6.404/1976.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre as questões acima poderão ser enviadas para o e-mail do Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração